



Capitólio

P R E F E I T U R A

RECEBIDO EM:

18 / 08 / 25, às 16:56 h.

Amorim

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

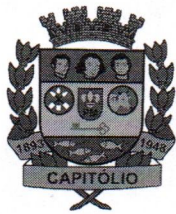
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 05 DE ABRIL DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE EMPREGOS DE CARREIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitólio, Sr. Cristiano Geraldo da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O anexo I da Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes vagas:

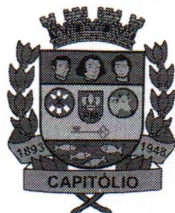
- I. 22 (vinte e duas) vagas para o emprego público de Agente Administrativo;
- II. 04 (quatro) vagas para o emprego público de Cantineira
- III. 22 (vinte e três) vagas para o emprego público de Professor de Educação Básica A;
- IV. 07 (sete) vagas para o emprego público de Professor de Educação Básica C;
- V. 04 (quatro) vagas para o emprego público de Professor de Educação Física;
- VI. 03 (três) vagas para o emprego público de Técnico Desportivo II;
- VII. 01 (uma) vaga para o emprego público de Técnico Desportivo I;
- VIII. 03 (três) vagas para o emprego público de Supervisor Escolar;
- IX. 09 (nove) vagas para o emprego público de Motorista;
- X. 41 (quarenta e uma) vagas para o emprego público de Auxiliar de Creche;



Capitólio
P R E F E I T U R A

- XI. 02 (duas) vagas para o emprego público de Nutricionista;
- XII. 01 (uma) vagas para o emprego público de Psicólogo Educacional;
- XIII. 05 (cinco) vagas para o emprego público de Assistente Social;
- XIV. 12 (onze) vagas para o emprego público de Servente;
- XV. 02 (dois) vagas para o emprego público de Psicólogo 40 horas;
- XVI. 02 (uma) vagas para o emprego público de Medico PSF 40 horas;
- XVII. 05 (cinco) vagas para o emprego público de Técnico de Enfermagem;
- XVIII. 01 (uma) vagas para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS José Pereira de Melo;
- XIX. 01 (uma) vagas para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS Pedro Domingos Machado;
- XX. 01 (uma) vagas para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS Terezinha Rattis;
- XXI. 01 (uma) vagas para o emprego público de Atendente de Consultório Dentário;
- XXII. 01 (uma) vagas para o emprego público de Dentista;
- XXIII. 01 (uma) vagas para o emprego público de Enfermeiro do Programa da Saúde da Família;
- XXIV. 01 (uma) vagas para o emprego público de Fisioterapeuta;
- XXV. 02 (uma) vagas para o emprego público de Guarda;
- XXVI. 02 (duas) vagas para o emprego público de Técnico em Enfermagem;
- XXVII. 01 (uma) vagas para o emprego público de Operador de Máquinas;
- XXVIII. 02 (duas) vagas para o emprego público de Fiscal Municipal;
- XXIX. 01 (uma) vagas para o emprego público de Agente de Turismo;

Art. 2º. Ficam extintas 02 (duas) vagas do emprego público de provimento efetivo de Auxiliar de enfermagem, criado pela Lei Complementar 001, de 05 de abril de 1995.



Capitólio
P R E F E I T U R A

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas, no corrente exercício, por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, ficando autorizadas as adequações orçamentárias necessárias à consolidação das alterações desta Lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Capitólio, 18 de agosto de 2025.

Cristiano Geraldo da Silva
Prefeito Municipal



Capitólio
P R E F E I T U R A

**Ao Ilmo. Sr.
Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio**

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, que dispõe sobre a criação e reestruturação de empregos de carreira da Prefeitura Municipal de Capitólio/MG e dá outras providências.

O presente projeto de lei Complementar tem o objetivo de criar vagas para provimento de cargos efetivos para o desempenho de funções rotineiras e ordinárias inerentes as atividades da administração pública, as quais atualmente se encontram sendo exercidas por servidores em contratos temporários.

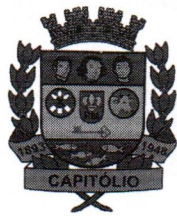
Importante esclarecer que as contratações temporárias reiteradamente prorrogadas se tornaram regra já há um bom tempo, com previsão orçamentária para pagamento de folha salarial prevista em anos anteriores e ainda com previsão orçamentária já prevista para os próximos exercícios. Por tal razão, a criação das vagas propostas não interferirá no cumprimento das metas fiscais.

Ressaltando-se, conforme já exposto, que se busca aqui é a regularização de situação irregular, propiciando que as funções públicas sejam exercidas por servidores providos por meio de concurso público.

Pois as vagas temporárias ocupadas desde longa data no município e contempladas no orçamento municipal, não refletem impacto orçamentário, vez que, as funções já são ocupadas e remuneradas.

Todavia, não se pode mais trata-las como funções temporárias, conforme inclusive, já manifestou o Ministério Público.

Por tal razão, foi realizado o concurso público 01/2024, a fim de regularizar a referida situação, sendo necessário nesse momento, para concretização da regularização da situação do funcionalismo público, a criação das vagas, pois, havendo a necessidade de ocupação efetiva do cargo necessita-se da existência da vaga, nesse sentido, e conforme documentação encaminhada pelas secretarias municipais, visa-se tão somente a regularização da forma de



Capitólio
P R E F E I T U R A

contratação do pessoal já ativo na administração, não havendo em nenhum cargo acréscimo de quantidade de pessoal.

Inclusive, na oportunidade regularizando ainda o número de vagas para os cargos de serão objeto do concurso público vindouro.

Desse modo, sendo esta a justificativa que anexamos ao presente Projeto de Lei Complementar, com o escopo de alterar Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, solicitamos o apoio para apreciação **em caráter de urgência** e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Capitólio, 18 de agosto de 2025.

Cristiano Geraldo da Silva
Prefeito Municipal



Capitólio
P R E F E I T U R A

Capitólio, 27 de junho de 2025.

Ao Setor Jurídico do Município de Capitólio

Prezados,

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, vem solicitar a criação das vagas para os cargos relacionados abaixo, tendo em vista a atual demanda existente no quadro funcional desta Pasta.

Ressaltamos que tais funções já vêm sendo exercidas atualmente por profissionais contratados em caráter temporário, conforme previsão legal e necessidades de atendimento à continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

A presente solicitação visa regularizar a estrutura funcional da Secretaria, do modo a permitir, se necessário, a nomeação ou contratação de candidatos aprovados, conforme conveniência e oportunidade da Administração. Importante frisar que a criação dessas vagas não acarretará aumento de despesas nem impacto orçamentário, tendo em vista que os recursos já estão sendo utilizados para a manutenção dos contratos temporários atualmente em vigor.

As 7 vagas para o Cargo de Agente Administrativo, estão assim distribuídas; 2 no Setor de Compras e Licitações, 1 no Setor de Contabilidade, 1 no Setor de Tributos, 1 no Setor de Arquivo Público, 2 no Setor de Almoxarifado Municipal.

O Setor de Planejamento, Gestão e Finanças necessita também da criação de uma vaga para motorista, para que os trabalhos do Setor do Almoxarifado Municipal possam ser realizados. O Setor de Almoxarifado hoje já opera com um motorista contratado, o qual é indispensável para a condução do veículo que realiza todas as entregas dos produtos aos diversos setores do município.

Sendo assim, as vagas acima apontadas são indispensáveis para prestação dos diversos serviços de competência da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, e estas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS



planejamento@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110
Bairro Centro - Capitólio/MG – 37.930-000



(37) 3373-0300



Capitólio
P R E F E I T U R A

vagas citadas, atualmente já são ocupadas por servidores contratados, sendo a criação das vagas somente uma atualização da realidade já existente, não acarretando aumento de despesas para esta Secretaria.

Abaixo quadro com os cargos e vagas necessárias para compor o quadro desta Secretaria:

Cargo	Número de vagas a serem criadas
Agente Administrativo	7 vagas
Motorista	1 vaga

Atenciosamente,


Marluce Rodrigues de Melo Nunes

Secretária de Planejamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS



planejamento@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110
Bairro Centro - Capitólio/MG – 37.930-000



(37) 3373-0300



Ofício Nº 106/2025
Cristiano Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Capitólio, 03 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social vem, por meio deste, solicitar a criação de vagas para os cargos relacionados abaixo, em razão da atual demanda existente no quadro funcional desta Secretaria.

Destacamos que as referidas funções já vêm sendo desempenhadas por profissionais contratados em caráter temporário, com respaldo na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que reconhecem a necessidade de continuidade dos serviços socioassistenciais como política pública essencial e ininterrupta.

A presente solicitação tem como objetivo regularizar e consolidar a estrutura funcional da Secretaria, mediante a nomeação ou contratação de candidatos aprovados em concurso público, conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Importa ressaltar que a criação dessas vagas não implicará aumento de despesas ou impacto orçamentário, considerando que os recursos já estão sendo aplicados na manutenção dos contratos temporários atualmente vigentes.

A medida ora proposta contribui significativamente para o fortalecimento da organização administrativa, promove maior segurança jurídica na gestão de pessoal e reafirma o compromisso desta Administração Municipal com a valorização do serviço público, a legalidade e a transparência na condução da política de Assistência Social.



Cargo Solicitado	Vagas	Carga Horária
Assistente Social	03	30 horas semanais
Psicólogo	01	40 horas semanais
Agente Administrativo	02	40 horas semanais
Servente	01	40 horas semanais

Diante do exposto, solicito a apreciação e deferimento desta solicitação, a fim de fortalecer a política pública de Assistência Social e assegurar o direito da população à proteção social.

Respeitosamente,

Marcia F. Gomes Leonel
SECRETARIA MUN.
DESENV. SOCIAL
17/05/2021

Marcia de Fátima Gomes Leonel
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Capitólio
P R E F E I T U R A

Ofício nº100/2025 – Secretaria Municipal de Saúde

Capitólio, 04 de Julho de 2025

À

Sra. Marluce Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Ao Departamento Jurídico

Prefeitura Municipal de Capitólio – MG

Assunto: Solicitação de criação de vagas para cargos efetivos – Secretaria de Saúde

Prezados(as),

A **Secretaria Municipal de Saúde** vem, por meio deste, solicitar a **criação de vagas para os cargos relacionados na planilha abaixo**, considerando a **atual demanda existente no quadro funcional** desta Pasta, especialmente frente ao aumento da procura pelos serviços de saúde pública e à necessidade de garantir atendimento contínuo e de qualidade à população.

Cabe ressaltar que **as funções pleiteadas já estão sendo desempenhadas, atualmente, por profissionais contratados em caráter temporário**, conforme previsão legal e diante da imprescindibilidade da continuidade dos serviços públicos essenciais.

A presente solicitação tem como objetivo **regularizar e estruturar o quadro de pessoal da Secretaria**, possibilitando, quando for do interesse da Administração, a **nomeação de candidatos aprovados em concurso público**, conforme os princípios da conveniência e da oportunidade.



saude@capitolio.mg.gov.br



Rua Arcemino Rodrigues da Cunha,
198 Nossa Senhora de Fátima -



(37) 3373 – 1183



Capitólio.mg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

Importa destacar que a criação das referidas vagas **não implicará aumento de despesas ou impacto orçamentário**, tendo em vista que **os recursos necessários já estão sendo empregados na manutenção dos contratos temporários atualmente em vigor.**

Ressaltamos que a medida ora proposta **contribuirá significativamente para o fortalecimento da gestão de pessoal**, garantindo **maior segurança jurídica, melhor planejamento administrativo, e valorização dos serviços públicos de saúde**, refletindo o compromisso da Administração com a eficiência, a legalidade e a transparência na gestão pública.

Cargo	Quantidade
Agente Administrativo	09 vagas
Agente Comunitário de Saúde – UBS José Pereira de Melo	01 vaga
Agente Comunitário de Saúde – UBS Pedro Domingos Machado	01 vaga
Agente Comunitário de Saúde – UBS Terezinha Rattis	01 vaga
Assistente social	01 vaga
Atendente de Consultório Dentário (Corrigir Nomenclatura para 'Auxiliar em Saúde Bucal')	01 vaga
Dentista 20 horas	01 vaga
Enfermeiro PSF	01 vaga
Fisioterapeuta 30 horas	01 vaga

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



saude@capitolio.mg.gov.br

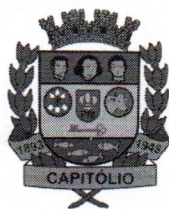
Rua Arcemino Rodrigues da Cunha,
198 Nossa Senhora de Fátima -



(37) 3373 – 1183



Capitólio.mg.gov.br



Capitólio
P R E F E I T U R A

Médico PSF 40 horas	02 vagas
Motorista	04 vagas
Nutricionista	01 vaga
Operário	02 vagas
Psicólogo 40 horas	01 vaga
Servente	01 vaga
Técnico em Enfermagem	03 vagas
Técnico Desportivo I	01 vaga

Certos de podermos contar com a atenção e colaboração deste setor, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALINE SILVA
BARBOSA DE
CASTRO:0383509661
3

Assinado de forma digital
por ALINE SILVA BARBOSA
DE CASTRO:03835096613
Dados: 2025.07.08 10:38:07
-03'00"

Aline Silva Barbosa de Castro

Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº 116 de 04/04/2023

CAPITÓLIO



saude@capitolio.mg.gov.br



Rua Arcemino Rodrigues da Cunha,
198 Nossa Senhora de Fátima -



(37) 3373 - 1183



Capitólio.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Capitólio
P R E F E I T U R A

Ofício 155/2025

Capitólio, 04 de agosto de 2025

Ao Setor Jurídico
Prefeitura de Capitólio

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer vem solicitar a criação das vagas para os cargos relacionados abaixo, tendo em vista a atual demanda existente no quadro funcional desta Pasta.

Ressaltamos que tais funções já vêm sendo exercidas atualmente por profissionais contratados em caráter temporário, conforme previsão legal e necessidade de atendimento à continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

A presente solicitação visa regularizar a estrutura funcional da Secretaria, de modo a permitir, se necessário, a nomeação ou contratação de candidatos aprovados, conforme conveniência e oportunidade da Administração. Importante frisar que a criação dessas vagas não acarretará aumento de despesas nem impacto orçamentário, tendo em vista que os recursos já estão sendo utilizados para a manutenção dos contratos temporários atualmente em vigor.

A medida proposta contribui para a organização administrativa, assegura maior segurança jurídica à gestão de pessoal e reforça o compromisso com a valorização do serviço público e com a transparência da Administração Municipal.

A planilha com a comprovação da necessidade das vagas está anexa.

CARGO	QUANTIDADE
Cantineira	04 vagas
Professor de educação Básica A	22 vagas
Professor de Educação Básica C	07 vagas
Professor de Educação Física	04 vagas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER





Técnico Desportivo II	03 vagas
Supervisor Escolar	03 vagas
Agente Administrativo	03 vagas
Motorista	02 vagas
Auxiliar de Creche	41 vagas
Nutricionista	01 vaga
Psicólogo Educacional	01 vaga
Assistente Social	01 vaga
Servente	10 vagas

Atenciosamente,

Silvana Teixeira Gazott Simões
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



CAPITÓLIO/MG, 31 DE AGOSTO DE 2025

Ao Setor Jurídico

Assunto: Abertura de Vagas

Prezados,

Com cordiais cumprimentos, a Secretaria Municipal de Infraestrutura vem, por meio deste, solicitar a criação de vaga para os cargos de motorista e vigilante noturno.

Durante a análise das operações e rotinas internas da Secretaria, identificou-se a insuficiência do número de motoristas e vigilantes noturnos para atender às demandas crescentes, comprometendo a agilidade dos serviços e a segurança patrimonial.

Diante dessa constatação, foram realizados estudos técnicos internos que apontaram a necessidade de reforço do quadro de servidores para garantir o cumprimento dos prazos e assegurar a integridade das instalações, máquinas e veículos sob responsabilidade da Secretaria

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A insuficiência de motoristas impacta diretamente na logística de transporte de equipes, materiais e equipamentos, gerando atrasos e sobrecarga operacional. Já a falta de vigilantes noturnos inviabiliza a implantação de escala de revezamento adequada, aumentando riscos de furtos e danos ao patrimônio público.

2.1. VANTAGENS DA AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES

a) Eficiência Operacional

A criação de vagas para motoristas permitirá melhor distribuição das tarefas de transporte, evitando atrasos nas frentes de obra e garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA





Capitólio
P R E F E I T U R A

b) Segurança Patrimonial

A inclusão de vaga para vigilante noturno possibilitará cobertura integral dos turnos, protegendo as instalações e equipamentos da Secretaria contra eventuais riscos e prejuízos.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ampliação do pessoal, com a criação das vagas solicitadas, representa medida necessária, técnica e economicamente justificada, para assegurar a eficiência e segurança das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Por essas razões, solicitamos a apreciação e aprovação deste pedido, visando a contratação dos profissionais indicados e o atendimento das necessidades identificadas.

DANIELE CRISTINA APARECIDA CAMARGO BATISTA

Secretária de Infraestrutura

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

